



NOTA TÉCNICA Nº 034/2023 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória-ES, 22 de novembro de 2023.

Distribuição e uso da vacina Hexa acelular, em substituição à vacina DTPa infantil em crianças a partir de 15 meses de idade, como primeiro reforço, e em crianças a partir de 4 anos de idade, como segundo reforço.

1- CONSIDERAÇÕES

Considerando o Comunicado do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI, Ministério da Saúde-MS, de 20 de outubro de 2023, o qual trata da Distribuição e uso da vacina Hexa acelular (adsorvida difteria, tétano, *pertussis* (acelular), *Haemophilus influenzae tipo b* (conjugada), hepatite B (recombinante) e poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – DTPa/Hib/ HB/VIP), excepcionalmente, para atender a demanda de vacinação dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE, em substituição a vacina DTPa (Vacina adsorvida difteria, tétano e *pertussis* acelular).

Considerando o temporário desabastecimento da vacina DTPa infantil, conforme o Comunicado do DPNI, no qual ele informa que o estoque atual da vacina DTPa (Vacina adsorvida difteria, tétano e *pertussis* acelular) no nível central está restrito devido à dificuldade de produção mundial, impactando diretamente na aquisição por não encontrar fornecedores.

Considerando ainda, que por tratar-se de um produto importado, o processo de liberação se torna diferenciado devido ao trâmite logístico, o qual inclui a necessidade de apreciação dos órgãos anuentes e de controle de qualidade. Desse modo, a fim de proporcionar a vacinação da população-alvo dos CRIE para este imunizante, conforme o esquema vacinal descrito no Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos especiais, 6ª edição, faz necessária a adoção de estratégias alternativas de forma oportuna e excepcional.

Desse modo, o Programa Estadual de Imunizações, recomenda a administração EXCEPCIONAL da vacina Hexa acelular (adsorvida difteria, tétano, *pertussis* (acelular), *Haemophilus influenzae tipo b* (conjugada), hepatite B (recombinante) e poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – DTPa/Hib/ HB/VIP) para atender a demanda de vacinação dos Centros de Referência



para Imunobiológicos Especiais - CRIE, em substituição ao DTPa, quando da sua indisponibilidade, conforme Tabela abaixo:

Tabela. Uso da vacina Hexa acelular (DTPa/Hib/ HB/VIP) como 1º ou 2º reforço, em substituição à vacina DTPa.

Tipo de Dose	Idade recomendada	Intervalo entre as doses	
		Recomendado	Mínimo
1º Reforço (R1)	15 meses	Aos 15 meses de idade	6 meses após a 3ª dose (D3) do esquema primário da Hexa acelular ou Penta.
2º Reforço (R2)	4 anos de idade	Aos 4 anos de idade	6 meses após o 1º reforço (R1)

A administração de doses adicionais da vacina Hexa acelular como 1º ou 2º reforço, em substituição à vacina DTPa, proporciona uma dose a mais do componente *Haemophilus Influenzae B*, da Hepatite B e poliomielite 1, 2 e 3 (inativada). Tal conduta NÃO causa riscos à saúde ou à resposta imunológica, não comprometendo, assim, a relação risco X benefício de sua administração, haja vista o perfil de segurança e efetividade da vacina Hexa acelular disponibilizada nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. CONCLUSÃO

Orienta-se a utilização temporária da vacina Hexa acelular, em substituição à vacina DTPa infantil em crianças a partir de 15 meses de idade como primeiro reforço, e em crianças a partir de 4 anos de idade, como segundo reforço, **até a normalização da distribuição da vacina DTPa infantil.**

3. REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no sistema Sistema Vacina e Confia; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48



horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

As doses administradas da vacina Hexa acelular, como 1º ou 2º reforço, em substituição excepcional à vacina DTPa, deverão ser registradas, como estratégia "Especial" no Sistema de Informação Vacina e Confia, conforme a opção 1º Reforço (R1) ou 2º Reforço (R2), para crianças na faixa etária de 15 meses a 6 anos 11 meses e 29 dias.

4. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais [recurso eletrônico] /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Danielle Grillo Pacheco Lyra

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças
Imunopreveníveis

Juliano Mosa Mação

Gerente de Vigilância em Saúde

Orlei Amaral Cardoso

Subsecretário de Vigilância em Saúde

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

SUPERVISORA DE INOVAÇÃO

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 22/11/2023 17:28:50 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 23/11/2023 17:03:03 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSVS - SESA - GOVES

assinado em 23/11/2023 08:54:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 17:13:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEBORA TORRES MEZADRI (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GBMZ6F>